



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SRA. TAMIRES DE ARAÚJO SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, **ANDRÉA REIS MENDONÇA VIANA** e o Sra. **TAMIRES DE ARAÚJO SANTOS**, proprietária do imóvel, portador do R.G. nº 3.333.007-7. 2.VIA SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 038.498.005-80, residente e domiciliado no Povoado Rio das Pedra deste Município, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2020.

II – Retificação da dotação orçamentária para adequação ao respectivo orçamento/2019, a qual passará a ser a seguinte:

- ✓ 04.02 – Secretaria do Desenvolvimento Social.
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
- ✓ 08.244.0006.2.108 – Bloco da Proteção Social Básica.
- ✓ 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- ✓ 3390.36.14 – Locação de imóveis
- ✓ Fonte – 311

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

Folha Nº 16

[Handwritten signature]

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 28 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
Andréa Reis Mendonça Viana
Secretaria do Desenvolvimento Social
Locatária

[Handwritten signature]
TAMIRES DE ARAÚJO SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

- I - *[Handwritten signature]*
II - *[Handwritten signature]*